



**DELIBERAÇÃO Nº 001/18 – CME/PG**

**APROVADA EM 14/11/2018.**

**INTERESSADOS:** CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA – CME/PG  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTA GROSSA - PR

**ASSUNTO:** **Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2019.**

**RELATORES:** Membros do Conselho Municipal de Educação – Conselho Pleno

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA - PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nacional nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, e demais normas municipais, Lei Municipal nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino; Lei Municipal nº 10.593 de 29/06/2011-DOM do Conselho Municipal de Educação e do Decreto Municipal nº 5.590 de 18/11/2011-DOM – do Regimento Interno-CME/PG, consubstanciado pela Indicação nº 001/18,

**DELIBERA:**

**Art.1º.** Fica aprovado o Calendário referente às Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação para o **ano de 2019**, conforme especifica o **Anexo I** que a esta se incorpora.

**Parágrafo Único.** Qualquer alteração do Calendário das Reuniões deste Conselho Municipal de Educação dependerá de decisão do Conselho Pleno.

**Art.2º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho Municipal de Educação com “*ad referendum*” do Conselho Pleno.

**Art.3º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Grossa, 14 de novembro 2018.

**CERES BENTA BERTHIER GEHLEN**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



**INDICAÇÃO Nº 001/18**

**APROVADA EM 14/11/2018.**

**INTERESSADO:** CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA – CME/PG  
E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTA GROSSA – PR

**ASSUNTO:** **Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa-  
CME/PG para o Ano de 2019**

**RELATORES:** Membros do Conselho Pleno – CME/PG.

**1. RELATÓRIO:**

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa – CME/PG, em cumprimento à legislação vigente, a Lei Nacional nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, e demais normas municipais, a Lei Municipal nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, Decreto Municipal nº 5.590 de 18/11/2011-DOM – do Regimento Interno-CME/PG, propõe a Deliberação referente ao Calendário para as reuniões do Conselho Municipal de Educação-PG, para o ano de 2019.

**1.1.** O Calendário das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, sendo instrumento primordial de organização e planejamento dos trabalhos inerentes às atribuições de sua competência, visam os seguintes objetivos:

- a) Instituir o Calendário para as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, tendo em vista os trabalhos previstos para o Conselho Pleno e para as Câmaras de Educação Básica:
  - Câmara de Educação Infantil
  - Câmara de Ensino Fundamental
- b) Estabelecer prazos para análise e emissão dos pareceres e das deliberações referentes aos processos protocolados e demais assuntos previstos nas pautas das reuniões do Conselho Pleno – CME/PG e das Câmaras de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com as normas contidas na Lei do Conselho Municipal de Educação e no seu Regimento Interno e demais legislação vigente.

Considerando-se os objetivos propostos o Conselho Pleno indica a Deliberação para o estabelecimento do **Calendário das Reuniões do CME/PG para o ano de 2019**, a qual deverá ser votada em Reunião Plenária, tendo em vista a sua aprovação para a publicação no Diário Oficial do Município.

É a Indicação.

Ponta Grossa, 14 de novembro de 2018.

**CONSELHEIROS – CONSELHO PLENO**

ADRIANE DE LIMA PENTEADO:

FRANCISLEY PIMENTEL FAGUNDES:

IOLANDA DE JESUS:

IZOLDE HILGEMBERG DE OLIVEIRA:

LENI APARECIDA VIANA DA ROCHA:

LUCIANA BERNADETE MAIOR CORREIA

MARIA DE FÁTIMA P. RODRIGUES:

NILCÉA MOTTIN DE ANDRADE:

ROSIMERE DOBROWOLSKI:

SILVANA ZDEBSKI LEMOS:

SIRLETE LEMES:

VERA LÚCIA MARTINIACK

**CERES BENTA BERTHIER GEHLEN**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**